



## ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março,s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 – 1197/1147

LEI N.º 367/2009

PUBLICADO  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.171/0001-90  
Publicação do documento LEI Nº 367/2009  
Em 31/03/2009  
Secretaria da Câmara

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ocorrer despesas com implantação de micro-sistema de abastecimento de água na zona urbana, não consagrado no Orçamento vigente deste município.

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

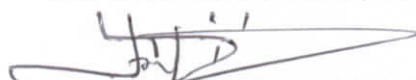
17	SANEAMENTO
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0024	ÁGUA E SAÚDE
17 512 0024 1.027	IMPLANTAÇÃO DE MICROS-SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA ZONA URBANA .....R\$ 80.000,00

§ 2º - Para ocorrer as despesas resultantes do Crédito a que alude o "caput" do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis com base na anulação parcial da seguinte dotação, integrante do orçamento-programa ora em vigor:

17	SANEAMENTO
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
17 511 0024	ÁGUA E SAÚDE
17 511 0024 1.023	IMPLANTAÇÃO DE MICROS-SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL .....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de Março deste ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2009.

  
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA  
Prefeito Municipal